



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 09 de outubro de 2023

Edição nº 3.713

Página 25 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 50, de 04 de OUTUBRO de 2023.

Delibera pela aprovação do Relatório de entregas do Cartão Comida Boa realizadas no 2º trimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cinthia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de outubro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Lei Estadual nº 20.747/2021 de 18 de outubro de 2021 que instituiu no âmbito do Estado Paraná, o Programa Estadual de Transferência de Renda – PETR, com a finalidade de contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de benefício econômico mensal;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório de entregas do Cartão Comida Boa, realizadas no 2º trimestre de 2023, conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação

Toledo, 04 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA REGINA BRUN
Data: 08/10/2023 18:21:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024